



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração - Festival Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré 2023	INFORMAÇÃO N.º: 53/GGEAA/2023
	NIPG: 10177/23
	DATA: 2023/06/26

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
27-06-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da próxima
reunião de Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
Em substituição da Chefe da DAF

28-06-2023

Lara Taveira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

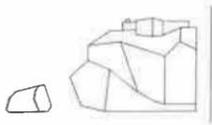
Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do XXVI Festival Nacional de Folclore do Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré 2023.

À consideração superior.

26-06-2023



Rute Constantino



Minuta de Protocolo de Colaboração

a celebrar entre o Município da Nazaré e o Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré.

Considerando que no dia 22 de julho de 2023 vai realizar-se o XXVI Festival Nacional de Folclore, um evento organizado pelo Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em exibição vários ranchos folclóricos oriundos de diversas zonas do país;

Considerando que acolher um festival desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, através da divulgação da cultura e do património;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENTRE:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O **Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré**, membro efetivo da Federação do Folclore Português e sócio do INATEL, com sede na Nazaré, apartado 46, 2450-901 Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Fernando Manuel Batista Barqueiro;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do XXVI Festival de Folclore do Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré, no dia 22 de julho de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

Ao Município da Nazaré compete:

1. Cedência de um palco de 10x10m com escadas laterais, a 25 metros do paredão;
2. Plataforma junto ao paredão para colocação da régie de som e apresentador;
3. Solicitação do corte de trânsito à PSP com encerramento do trânsito na marginal a partir do Centro Cultural;
4. Cedência de material de som e técnico;
5. Apoiar o Festival financeiramente com verba no valor de 2000€ (dois mil euros) destinada à organização e refeições dos participantes;
6. Grades para delimitação do local;
7. Elaboração do cartaz e impressão do mesmo nos seguintes formatos: A3 e A4;
8. Vedação da zona de estacionamento (BUS) na lateral do edifício Centro Cultural para estacionamento dos autocarros dos grupos participantes para o dia do evento;
9. Autorização para utilização do Centro Cultural para os grupos participantes trajarem;
10. Lembranças e fitas para os grupos participantes;
11. Montagem e desmontagem da lona nas costas do palco.

Cláusula Terceira

Ao Grupo Etnográfico Danças e Cantares da Nazaré compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Este protocolo, constituído por três (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, ___ de _____ de 2023

O Primeiro Outorgante

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

(Fernando Manuel Batista Barqueiro)

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2023/JULHO
Data :	05-07-2023

NATUREZA		JULHO
Mês		
7	Fundos Disponíveis-Atual	666.127,31€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/05	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2023/07/05	1000	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO FESTIVAL GRUPO ETNOGRAFICO DANÇAS E CANTARES DA NAZARÉ 2023 - INFO 53/GGEAA/2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2022 A 22
CULTURA - Apoio ao Movimento Associativo Local
Apoio a Entidades

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
4.189,00
A CABIMENTAR
2.000,00
SALDO APÓS CABIMENTO
2.189,00

EXTENSO

DOIS MIL EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/05

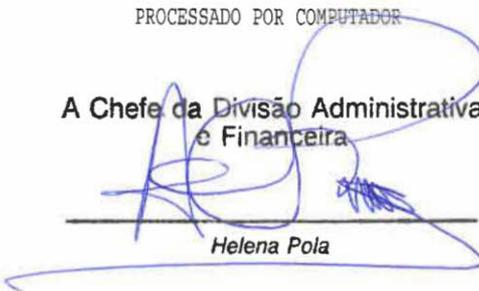
--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira



Helena Pola